



Governo do Distrito Federal
Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal
Diretoria de Acompanhamento Contratual
Gerência de Acompanhamento Contratual

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF E A EMPRESA W & E SERVICOS TÉCNICOS EIRELI EPP (ECOLOGIA), VISANDO O ACRÉSCIMO DE (25)% AO VALOR CONTRATUAL.

Por intermédio do Processo Eletrônico SEI-GDF nº 00113-00009714/2020-77, Pregão Eletrônico nº **053/2020** - DER-DF/PRESI/SUAFIN/DMASE (SEI-GDF 45599589), os **CONTRATANTES** resolvem **aditar** o presente Contrato e celebram o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 046/2020** (SEI 52128817), conforme as seguintes cláusulas:

1. DAS PARTES

1.1. **CONTRATANTE - DER/DF:** o **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.070.532/0001-03, com sede no Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco "C", Edifício Sede do DER/DF, Setores Complementares, CEP: 70620-030, Brasília/DF, representado pelo Senhor Presidente, Engenheiro Civil **FAUZI NACFUR JÚNIOR**, Carteira CREA nº 8173/D-DF, Registro Nacional nº 0702027642, nomeado pelo Decreto de 13/06/2022, publicado no DODF nº 111, de 14/06/2022, página 24 e de acordo com a delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, conforme art. 31 do Decreto nº 32.598/2010.

1.2. **CONTRATADA:** a empresa **W & E SERVICOS TECNICOS EIRELI EPP (ECOLOGIA)**, inscrita no CNPJ nº 05.283.260/0001-35, com sede na SHCES Quadra 205 Bloco C Lojas 9 e 15, Bairro: Cruzeiro Novo; Cidade: Brasília, Estado: DF, CEP: 70650-253; Fone: (61) 3363 3603 / 9975 1352; Fax: 3361 6259; E-mail: ecologicdedetizadora@globo.com; site: www.ecologicdedetizadora.com.br, representada pelo Senhor(a) **EDER DE JESUS PEREIRA DE OLIVEIRA**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração (SEI-GDF 47842398 - PÁG. 72).

2. DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto **o aditivo de acréscimo, em (25)%**, sendo que o valor atual do contrato é de R\$ 210.588,00 (duzentos e dez mil quinhentos e oitenta e oito reais), e passará a ser de **R\$ 251.235,00** (duzentos e cinquenta e um mil duzentos e trinta e cinco reais), totalizando um **impacto financeiro de R\$ 40.647,00** (quarenta mil seiscentos e quarenta e sete reais) nos termos do art. 57, §1º, inciso IV e art. 65, inciso I, alínea 'b', c/c § 1º da Lei nº 8.666/1993, conforme planilha abaixo:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	Valor Unitário	Valor conforme 2º Termo Aditivo	Valor de Acréscimo (25%)	Valor conforme 3º Termo Aditivo
1	Serviço de Desinsetização / Desratização / Dedetização no controle continuado de vetores e pragas urbanas (moscas, mosquitos - inclusive Aedes Aegypti), baratas, formigas, cupins, traças, pulgas, aranhas, escorpiões, insetos voadores e rasteiros, dentre outros, e roedores (ratos), com emprego de mão de obra, materiais e equipamentos, inclusive produtos, em todas as dependências do Edifício Sede, Parque Rodoviário, Distritos e Postos da BPR, Setor de placas SIA, de acordo com as normas estabelecidas.	04	R\$ 12.000,00	R\$ 48.000,00	-	R\$ 48.000,00
2	Serviços de Esgotadura de Fossas	40 fossas	R\$ 689,95	R\$ 27.598,00	R\$ 6.899,50	R\$ 34.497,50
3	Hidrojateamento de rede de esgoto, com utilização de caminhão de alta pressão, com emissão de relatório de filmagem através de vídeo inspeção da rede de esgoto em todas as Unidades do DER/DF.	1000 metros	R\$ 134,99	R\$ 134.990,00	R\$ 33.747,50	R\$168.737,50
Valor Total R\$				R\$ 210.588,00		R\$ 251.235,00

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa com este Termo Aditivo, no corrente exercício, ocorrerá à conta da Disponibilidade Orçamentária n.º 1151/2023 - DER-DF/PRESI/SUAFIN (SEI-GDF 118407422), com a emissão de Nota de Empenho em momento oportuno, conforme demandado pelo Fiscal do Contrato.

I - Unidade: 26.205.

II - Programa de Trabalho: 26.122.8216.8517-9672.

III - Natureza da Despesa: 339039.

IV - Fonte de Recursos: 100, 135, 183, 220, 221, 237, 248, 232, 321, 335, 437, 448, 732.

3.2. As despesas do exercício subsequente correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionadas à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42, da Lei Complementar n.º 101/2000.

3.3. O Departamento de Estradas de Rodagem - DER/DF poderá utilizar as fontes de recursos 100, 135, 183, 220, 221, 237, 248, 232, 321, 335, 437, 448, 732 dentre outras que forem autorizadas, para fins de pagamento da despesa.

4. DO REFORÇO DA GARANTIA

4.1. A CONTRATADA deverá enviar para o e-mail gecon@der.df.gov.br da Gerência de Contratos - DER-DF/PRESI/SUAFIN/DICON/GECON, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da assinatura deste termo, comprovante de prestação de reforço de garantia de **2% (dois por cento)** do valor do acréscimo do contrato, no valor de **R\$ 812,94** (oitocentos e doze reais e noventa e quatro centavos), nas formas permitidas pelo artigo 56, da Lei nº 8.666/1993.

5. DA AUTORIZAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo, instruído no Processo Eletrônico SEI-GDF nº 00113-00009714/2020-77 decorre da justificativa do Fiscal Contratual (SEI-GDF 118144234) e da autorização da autoridade competente (SEI-GDF 119388354) e encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/1993.

6. DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo inicial, firmado entre as partes, ressalvada a possibilidade de reajuste do contrato em razão de manifestação da CONTRATADA.

7. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pelo DER/DF, no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas do DER/DF, até o **5º (quinto)** dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de **20 (vinte) dias** daquela data, às expensas do DER-DF, na forma exigida no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666, de 21/06/1.993 e no art. 33 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2.010.

Por estarem assim justas e de acordo, para a firmeza e validade do que ficou estipulado em suas cláusulas, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 1 (uma) via, eletronicamente, a qual, depois de lida, também, é datado e assinado eletronicamente por meio de login e senha, pelos representantes das partes, pelo DER/DF e CONTRATADA.

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO
FEDERAL - DER/DF**

**W & E SERVICOS TECNICOS EIRELI EPP
(ECOLOGIA)**

ENG. CIVIL FAUZI NACFUR JUNIOR

Presidente

EDER DE JESUS PEREIRA DE OLIVEIRA

Representante Legal

[Documento datado e assinado eletronicamente, por meio de login e senha]



Documento assinado eletronicamente por **EDER DE JESUS PEREIRA DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 10/08/2023, às 16:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FAUZI NACFUR JÚNIOR - Matr.0242354-5, Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal**, em 14/08/2023, às 13:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=119674048)
verificador= **119674048** código CRC= **17BEAE8B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Bloco C, Setores Complementares - Ed. Sede do DER/DF - Bairro SAM - CEP 70620-030 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.der.df.gov.br